CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 205/2023

ANO

2023

[X] **PROJETO DE LEI** [] **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** [] **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** [] **PROJETO DE RESOLUÇÃO** [] **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**	**Nº** 187/2023

EMENTA

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO AOS IDOSOS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO "ÁREA AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

MURILO BASI
VEREADOR - PL

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [x] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 28 / 11 / 23

Presidente

Discussão:

- [x] ÚNICA
- [] DUAS

Processo de Votação:

- [x] SIMBÓLICA
- [] NOMINAL
- [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

- [x] Maioria SIMPLES
- [] Maioria ABSOLUTA
- [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 12 / 23

- [x] APROVADO 12 / 12 / 23
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

- [] APROVADO ____ / ____ / ____
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: ____ / ____ / ____

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 210 / 2023 *Data:* 13 / 12 / 23

AUTÓGRAFO Nº 210/2023
PROJETO DE LEI Nº 187/2023

""DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO AOS IDOSOS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO "ÁREA AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**

Art. 1°. Ficam os idosos e as pessoas com deficiência isentos da obrigatoriedade de pagamento do estacionamento rotativo "Área Azul", em quaisquer vagas, desde que o veículo esteja devidamente identificado com o respectivo cartão e/ou adesivo emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito- DEMUTRAN.

§ 1°. O cartão mencionado no caput deste artigo deve ser colocado no interior do veículo, em local visível, sobre o painel, e próximo ao para-brisa dianteiro e com a frente voltada para fora.

§ 2°. A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo não desobriga o uso do cartão.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de dezembro de 2023

PAULA TOPPAN
PRESIDENTE

TEREZINHA DO GAVAS
VICE-PRESIDENTE

WAGNER LOPES
1ºSECRETÁRIO

O Vereador MURILO BASI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 187/2023

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO AOS IDOSOS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO "ÁREA AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1°. Ficam os idosos e as pessoas com deficiência isentos da obrigatoriedade de pagamento do estacionamento rotativo "Área Azul", em quaisquer vagas, desde que o veículo esteja devidamente identificado com o respectivo cartão e/ou adesivo emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito- DEMUTRAN.

§ 1°. O cartão mencionado no caput deste artigo deve ser colocado no interior do veículo, em local visível, sobre o painel, e próximo ao para-brisa dianteiro e com a frente voltada para fora.

§ 2°. A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo não desobriga o uso do cartão.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa melhorar a qualidade de vida e fomentar cada vez mais a acessibilidade desses cidadãos, incentivando, assim, a sociedade a promover a inclusão social desses grupos.

As Constituições Federal e Estadual bem como a legislação municipal preconizam que os idosos e as pessoas com deficiência sempre têm prioridade e devem receber maior atenção, principalmente, dos poderes constituídos. Os interesses dessa parcela da população devem ser defendidos por todos nós, pois sabemos o qual difícil e desafiador é viver neste mundo, onde respeito e conscientização parecem ser palavras esquecidas e excluídas.

Geralmente, idosos e pessoas com deficiência têm redução em seu poder de consumo. Essa queda de renda resulta, de um lado, da diminuição do valor real dos

benefícios previdenciários ou proventos e, de outro lado, da elevação das despesas com medicamentos, planos de saúde, entre outras.

Ademais, devemos lembrar que a lei federal ao estabelecer reserva de vagas para esses cidadãos, o fez em quantidade mínima e não máxima, motivo pelo qual é possível ampliar esse direito.

Por todo o exposto e diante do relevante interesse público, estamos certos que o projeto de lei em epígrafe beneficiará, sob a óptica da inclusão, significativa e elevada parcela da nossa sociedade, motivo pelo qual pedimos o voto favorável dos nobres pares.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de novembro de 2023

MURILO BASI
Vereador PL

a: projeto de lei-isenção área azul a idosos e deficientes

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 NOV. 2023
PROT. Nº766
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão do
12/12/23

Processo nº. 205/2023

PROJETO DE LEI Nº 187/2023.

Ementa: "Dispõe sobre a isenção aos idosos e às pessoas com deficiência da obrigatoriedade de pagamento do estacionamento rotativo "Área Azul" e dá outras providências."

Autor: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

a) vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
Relator

a) vereador RONALDO EUGENIO DE LIMA
Membro

a: justiça

Processo nº. 205/2023

PROJETO DE LEI Nº 187/2023.

Ementa: "Dispõe sobre a isenção aos idosos e às pessoas com deficiência da obrigatoriedade de pagamento do estacionamento rotativo "Área Azul" e dá outras providências."

Autor: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

a) vereador JOAO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

a) vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Relator

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Membro

a: finanças